



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 973, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.**

Ementa: Dá denominação de Rua.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1.º - Fica denominada rua **Nilton da Silva Maia**, a rua que inicia-se na Rua Arino Augusto Carneiro termina na 1ª rua em aclave, que serve como 1ª entrada para Vila de Ernesto Machado, para que trafega no sentido do curso do Rio Paraíba do Sul, Ernesto Machado, 1º Distrito de São Fidélis.
- Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de setembro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO  
Prefeito